



MUNICÍPIO DE GUAPORÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E ESPORTE

TERMO DE REFERÊNCIA

REQUISIÇÃO Nº 697/2024

Município de Guaporé/RS.

Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Esporte de Guaporé/RS.

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO:

A Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Esporte vem solicitar através desta requisição a contratação do serviço especializado na restauração de cadeiras tipo universitário para a manutenção do prédio da Casa da Cultura (**Recursos Lei Complementar nº 195/2022 - Lei Paulo Gustavo**).

ITEM	QTD	UN		DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS	VAL. UN	VAL. TOTAL
1	117	UN	68496	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de restauração de cadeira do tipo universitario, conforme o termo de referência.	249,0000	29.133,0000

TOTAL	29.133,00
--------------	-----------

2. FUNDAMENTAÇÃO/JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

Justifica-se a contratação do serviço de restauração de cadeiras tipo universitário para a manutenção do prédio da Casa da Cultura pelos motivos abaixo explicados. Primeiramente, é necessário o fomento da cultura no Município de Guaporé/RS através do fomento de leis federais, é o caso da Lei Paulo Gustavo que origina o presente pedido. Despertar, incentivar e promover a cultura no âmbito municipal melhorando o conforto para a audiência que usufrui do auditório da Casa da Cultura busca atrair ainda mais a promoção cultural em um espaço de suma importância para as atividades deste ramo por entes da administração direta quanto entidades privadas e sem fins lucrativos que promovem cultura. Assim, **a modalidade sugerida é o pregão eletrônico.**

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

Considerando o conjunto de todos os elementos de forma integrada que compõem o presente Termo de Referência, se espera que a solução pretendida atenda de forma eficiente e eficaz todas as necessidades da demanda, ou seja: que com a contratação do serviço de restauração de cadeiras tipo universitário para a manutenção do prédio da Casa da Cultura permita um despertar cultural, incentivando e promovendo a cultura no âmbito municipal através do conforto, qualificando o auditório da Casa da Cultura.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO/AQUISIÇÃO:

O serviço tem natureza comum tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

5. DA EXECUÇÃO DO OBJETO:

Para a execução do objeto, o mesmo deverá **ser realizado em até 30 dias contados da assinatura** do contrato, nas dependências do Prédio da Casa da Cultura de Guaporé/RS, na Avenida Silvano Sanson, 1155, Guaporé - RS, 99200-000.

5.1. O serviço obrigatoriamente englobará:

a) Desmontagem das cadeiras universitárias;

- b) Restauração das cadeiras universitárias: troca de estofamentos por espuma D-45, forramento dos assentos e encostos por material em tecido Courvin tipo 12 linhas de cor preta e pranchetas em madeira que estiverem danificadas;
- c) Entrega e instalação das cadeiras reformadas no Auditório da Casa da Cultura de Guaporé/RS na Av. Silvio Sanson, 1155, Guaporé/RS.

5.2. As medidas aproximadas das cadeiras universitárias são:

- Encosto: 40 cm de largura x 50 cm de altura;
- Assento: 55 cm de largura x 47 cm de altura;

5.3. Devem ser observados também os espaços e os assentos para acessibilidade. Segundo o Decreto n. 9.404/18, devem ser reservados para edificações com a lotação máxima de até mil lugares:

5.3.1. 2% de espaços para pessoas em cadeira de rodas a serem respeitados e demarcados.

5.3.2. 2% de assentos para pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida devidamente demarcados.

6. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO:

A gestão do objeto contratado será realizada pelo Secretário de Turismo, Cultura e Esporte, Sr. Guilherme Ghiggi. O fiscal será o Sr. Rafael Vítor Zanella Bison. A suplente será a Sra. Glauciana Canton.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO:

O pagamento será realizado em até 30 dias após a execução do serviço mediante apresentação de documento fiscal, o qual será recebido e atestado pelo fiscalizador, e se tudo estiver em acordo com o pactuado haverá o encaminhamento para procedimento de liquidação e pagamento.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO FORNECEDOR:

O critério de julgamento para escolha do fornecedor será **o menor preço por item**.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

O valor médio total estimado através dos orçamentos para a presente contratação é de **R\$ 29.133,00 (vinte e nove mil cento e trinta e três reais)**. O valor tem por base a pesquisa direta de preços realizada pela Secretaria de Turismo, Cultura e Esporte. A busca por orçamentos foi realizada diretamente pelo e-mail institucional (solicitação formal) consoante o artigo 5º, inciso IV do Decreto Municipal nº 7445/2023 com a obtenção de **03 orçamentos por item**. Empresas mais próximas dentro do raio em que se encontra o município de Guaporé/RS foram consultadas.

Guaporé, 20 de junho de 2024.



Guilherme Ghiggi

Secretário de Turismo, Cultura e Esporte de Guaporé/RS



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 152A-5B78-ABE3-0A4B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



GUILHERME GHIGGI (CPF 034.XXX.XXX-30) em 15/07/2024 09:10:12 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://guapore.1doc.com.br/verificacao/152A-5B78-ABE3-0A4B>